

INFORMATIVO ESPECIAL

Feminismo



Créditos da imagem da capa: Fonte https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2Fimg.freepik.com%2Fvetores-premium%2Fconceito-de-feminismo-moderno-com-design-plano_23-2147958623.jpg%3Fw%3D2000&tbnid=n_INPAuO-s0ihM&vet=12ahUKEwj3_4GnyrCEAxXR5UCHcLMBKMQMygjegUIARCVAQ..i&imgrefurl=https%3A%2F%2Fbr.freepik.com%2Fvetores-premium%2Fconceito-de-feminismo-moderno-com-design-plano_3231100.htm&docid=o8pPVmPea_TlITM&w=2000&h=2000&itg=1&q=feminismo%20freepik&ved=2ahUKEwj3_4GnyrCEAxXR5UCHcLMBKMQMygjegUIARCVAQ

Março, 2024

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte e respectiva autoria.

Organização e revisão: Equipe Biblioteca do Tribunal

Capa e projeto gráfico:

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4)
Escola Judicial
Biblioteca do Tribunal
Av. Praia de Belas, 1432, Prédio III, 3º andar
90110-904 – Porto Alegre – RS

Contatos da Biblioteca: Fone: (51) 3255.2089, **e-mail:** biblioteca@trt4.jus.br

Sugestões são aceitas por e-mail.

Versão digital disponível no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:
<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/biblioteca/AcervoDigital>

APRESENTAÇÃO

O objetivo desta publicação é disponibilizar fontes de informação que contribuam para a ampliação dos conhecimentos a respeito de temas atuais.

Para composição desta bibliografia, foram utilizadas as seguintes fontes de informação: Catálogo da Biblioteca do TRT4. A Bibliografia reúne documentos de doutrina sobre o tema em destaque. As ideias e opiniões expostas nos artigos são de responsabilidade exclusiva dos autores e não refletem a opinião do TRT4.

Os textos de acesso restrito podem ser solicitados pelo e-mail biblioteca@trt4.jus.br.

DOCTRINA



ABÍLIO, Adriana Galvão Moura. **Participação da mulher na política: avanços e desafios no contexto jurídico e social.** In: BERNARDINELI, Muriana Carrilho; TOLEDO, Renata Maria Silveira; ZABALA, Tereza Cristina (org.). *Mulheres, maternidades e direito.* São Paulo: Mizuno, 2022. p. 278-297. ISBN 9786555263855.

Resumo: A realidade da vida das mulheres está em constante transformação, e a experiência da maternidade igualmente sofre essa mudança, cabendo ao Direito o dever de acompanhá-la. As mulheres, na luta incessante por igualdade de gênero e, especialmente, ao direito de fazer escolhas livres e conscientes na seara pessoal, familiar, comunitária e profissional, requerem do Direito o reconhecimento da pluralidade que o "ser mulher" impõe, seja por meio da efetividade de normas legais ou de decisões judiciais. Talvez a maternidade ainda requeira o aprofundamento de questões que são tão caras às mulheres diante a uma experiência invisível e ainda submetida a uma cultura patriarcal.



ALMEIDA, Wânia Guimarães Rabêllo de; ALMEIDA, Ana Clara Guimarães Rabêllo de. **A renda básica universal como mecanismo de empoderamento, autonomia e liberdade das mulheres.** In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). *Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea.* Porto Alegre: Fi, 2020. p. 52-71.

Resumo: No patriarcado capitalista, os corpos e a subjetividade das mulheres estão a serviço de seu companheiro e/ou de seu empregador. Segundo Pierre Bourdieu, a dominação masculina reúne todas as condições plenas para seu exercício, já que: "se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e social [...] eles funcionam como matrizes

	<p>das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade”. (BOURDIEU, 2019, p. 61-62).</p>
	<p>ALVES, Clarissa Cecília Ferreira. O trabalho reprodutivo sob o capital: mulheres, classe e raça no trabalho doméstico e no cuidado. Belo Horizonte: Letramento, 2021. (436 p.). ISBN 976559320202.</p> <p>Resumo: Que mulheres têm sido historicamente responsabilizadas pelo trabalho doméstico e pelo cuidado de crianças, idosos e enfermos no Brasil e no mundo? De que modo a carência de assistência e cuidado têm requerido a extração desse “recurso” da periferia para o centro do capitalismo global? Quem se beneficia do trabalho de mulheres empobrecidas e racializadas, e o que organiza esse sistema dentro da ordem capitalista, colonial, racista e patriarcal? A obra investiga como o trabalho reprodutivo - sob o capital - constitui-se enquanto forma de trabalho estruturada por relações sociais de sexo, classe e raça, e como a ordem capitalista, colonial, racista e patriarcal se organiza para abastecer a crescente demanda por cuidado e assistência surgida em razão da queda do Estado de Bem-Estar Social, do envelhecimento populacional e da entrada de mulheres brancas e ocidentais no mercado de trabalho. Assim, propõe-se uma reflexão sobre o movimento de “distribuição” dessa força de trabalho ao redor do mundo, obedecendo a uma ordem sul-norte, e oriente-ocidente, com respaldo em mecanismos fornecidos por Estados e organizações supraestatais.</p>
	<p>ANTUNES, Daniela Muradas; PEREIRA, Flávia Souza Máximo. Feminismo decolonial: desobediência epistêmica como método de resistência das sujeitas subalternas. In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 269-285.</p> <p>Resumo: Com frequência, afirma-se que o sucesso relativo do movimento feminista em transformar certas culturas permanece em nítido contraste com seu relativo fracasso para transformar instituições (FRASER, 2009, p. 13). Esta avaliação tem duplo sentido: por um lado, os ideais feministas de igualdade de gênero, tão controversos nas décadas anteriores, agora se 1 Professora Adjunta de Direito do Trabalho nos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Coordenadora do Grupo de Pesquisa Trabalho e Resistências. Mestre</p>

	<p>em Filosofia do Direito e Doutora em Direito pela UFMG. Pós-doutora pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). 2 Professora Adjunta de Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Doutora em Direito do Trabalho em Cotutela entre UFMG e a Università degli Studi di Roma Tor Vergata. 270 Feminismo, Trabalho e Literatura acomodam diretamente no mainstream social e capitalista; por outro lado, eles ainda têm que ser efetivados em termos de subversão de lugares préconfigurados para as plurais existências femininas (FRASER, 2009, p. 13). Portanto, é comum conviver com afirmações de que o feminismo tem provocado uma notável revolução cultural, mas não tem se transformado em mudança institucional para todas as mulheres (FRASER, 2009, p. 13). Sob este aspecto, é necessário questionar se as mudanças culturais impulsionadas pelas primeiras duas ondas³ do feminismo, aliada à posituação dos Direitos Humanos no pós segunda guerra, saudáveis em si próprias, serviram para legitimar uma transformação estrutural da sociedade capitalista, que avança diretamente contra as visões feministas de uma sociedade justa (FRASER, 2009, p. 14).</p>
	<p>ASSUNÇÃO, Larissa Aguilhar de. Mulheres em posição de poder: a difícil ascensão ao topo e os desafios do mercado de trabalho. In: MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). <i>Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea</i>. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 159-187.</p> <p>Resumo: O estudo em questão pretende analisar as dificuldades que as mulheres enfrentam no mercado de trabalho, especialmente quanto à ocupação de cargos de direção e chefia dentro das empresas. Considerando o baixo número de mulheres nessas posições, o artigo visa a compreender as circunstâncias em que a desigualdade entre os gêneros se estabelece, buscando respaldo nos ordenamentos jurídicos estrangeiros que adotam medidas afirmativas para aumentar a representatividade feminina no ambiente empresarial. A hierarquização entre homens e mulheres consagrou-se mediante o estabelecimento de regras de convivência, relacionadas “não só com as situações que exigiam maior empenho físico, mas também com o comando normal e permanente, com as características de poder político” (DALLARI, 2016, p. 79).</p>
	<p>CANÇADO, Andréa Aparecida Lopes; PAGANI, Marcella. Uma relação entre amor, trabalho e família. In: MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). <i>Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea</i>. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 93-99.</p> <p>Resumo: O grande exercício diário que temos feito ultimamente é “não julgar” a vida, o modo de ser, as ideias. Os caminhos trilhados pelas pessoas são diferentes e, assim, as decisões, escolhas e as necessidades também são bastante diferentes. Em geral, não sabemos de quase nada e tendemos a opinar e julgar tudo... Não é diferente na temática “feminismo”. Quando</p>

resolvemos escrever esse artigo, achávamos que sabíamos o que era ser feminista, o que o trabalho significava para as nossas vidas e o lugar e importância da família diante desse contexto



CRUZ, Maria Gabriela Freitas; AVELAR, Mariana Magalhães. **Era uma casa muito engraçada: teto de vidro e o mercado da infraestrutura.** In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). *Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea.* Porto Alegre: Fi, 2020. p. 210-226.

Resumo: Da histórica conformação patriarcal que buscava restringir a mulher ao lar ou aos espaços privados (ASSUNÇÃO, 2018, p. 173; CAPELE et al., 2007, p. 507) ao ingresso maciço das mulheres no mercado de trabalho brasileiro, ocorrido, sobretudo a partir da década de 70, registram-se inúmeras alterações dos papéis sociais desempenhados pelas mulheres. Essas mudanças, contudo, não foram acompanhadas das mesmas oportunidades de ascensão na carreira ou os mesmos salários dos homens. Nesse sentido, Alice Monteiro de Barros destaca que as mulheres estariam sujeitas a segregação horizontal, caracterizada pela "tendência a separar homens e mulheres, em determinadas profissões", a qual tem como consequência "disparidade salarial e ocupacional". De outro lado, também estariam submetidas a segregação vertical "responsável pelo afastamento das mulheres dos postos de direção" (BARROS, 2008, p. 75-77).

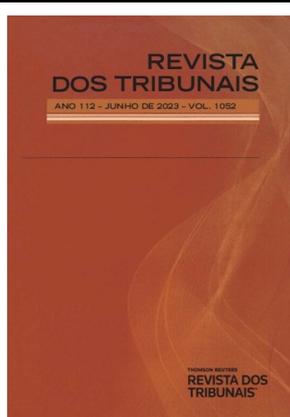


D'ANGELO, Isabele Bandeira de Moraes; LANDO, Giorge André. **O novo mundo do trabalho e a necessidade de resignificação e inclusão social:** a transformação do mundo virá pelo feminino. In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). *Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea.* Porto Alegre: Fi, 2020. p. 72-92.

Resumo: De acordo com o Artigo 5º, inciso I da Constituição Federal brasileira, "todos são iguais perante a lei". Passados tantos anos, será que o comando constitucional se concretiza na prática? O que se tem constatado ao longo da História é que desde o século XVII, ocasião em que o movimento feminista começou a adquirir feições de ação política, as mulheres vem tentando realmente assumir o protagonismo de suas vidas e colocar em prática a lei. Nas

	<p>duas grandes Guerras Mundiais - 1914 a 1918 e 1939 a 1945, respectivamente - , os homens foram para os fronts e às mulheres coube o papel de assumir os negócios da família e a posição dos homens que haviam se retirado do mercado de trabalho.</p>
	<p>DUARTE, Daniela Miranda; COSTA, Flávia Maria da Silva. A divisão sexual do trabalho e o desprestígio ao trabalho da mulher. In: MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 195-209.</p> <p>Resumo: Em pleno século XXI, num mundo globalizado, onde não existem mais distâncias sequer entre os continentes em razão das facilidades da comunicação, ainda se discute a divisão sexual do trabalho, o ingresso da mulher no mercado de trabalho, assim como quais atividades do mercado de trabalho estão mais acessíveis para as mulheres. Desde a Grécia Antiga, quando a mulher ao se casar deixava de ser parte de sua família para integrar a família do marido com o qual deveria ter filhos, sob pena de seu casamento ser anulado, às mulheres sempre foram atribuídas atividades ligadas aos cuidados com a família, filhos, doentes, dos afazeres domésticos. Já os maridos, como provedores, trabalhavam em atividades produtivas para manter sua casa e sua família, criando uma expectativa de que as mulheres deveriam se ater apenas aos trabalhos domésticos</p>
	<p>FERREIRA, Maria Cecília Máximo Teodoro. A distopia da proteção do mercado de trabalho da mulher e a reprodução do desequilíbrio entre os gêneros . In: MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 103-143.</p> <p>Resumo: A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, reconhece explicitamente que os direitos nela estabelecidos aplicam-se a todos os seres humanos, sem distinção de qualquer espécie, incluindo gênero. No entanto, em 1979, a mesma Assembleia da ONU sentiu a necessidade de propor aos Estados uma "Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres". Mas, ainda, de maneira persistente, as</p>

	<p>mulheres vivenciam discriminações, preterições e violência no mercado de trabalho.</p>
	<p>FERREIRA, Maria Inês Caetano. Sub-representação política de mulheres: reflexões a respeito das eleições à vereança no Recôncavo da Bahia. Revista de Informação Legislativa. Brasília, v. 58, n. 229, p. 79-101, jan./mar. 2021.</p> <p>Resumo: O artigo apresenta resultados de pesquisa sobre a participação de mulheres nas eleições para vereança no Recôncavo baiano, com o objetivo de compreender o fenômeno da sub-representação feminina na política. A literatura feminista que debate a desigualdade de gênero fundamentou a pesquisa. A metodologia adotada foi a análise de estatísticas eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral, e as informações sobre candidatos foram sistematizadas de modo a distribuí-los em três grupos: menos votados, intermediários e mais votados. Os resultados revelam que as candidaturas masculinas se concentram no grupo intermediário, ao passo que as femininas estão no grupo dos menos votados, ratificando a sua sub-representação. No grupo dos mais votados destacam-se os homens. Na direção do debate teórico, os resultados indicam que a lei de cotas não favorece a vitória de candidaturas femininas e estimula o registro de candidaturas não engajadas na política. Em suma, os principais obstáculos à representação permanecem em vigor.</p>
	<p>FERRITO, Bárbara. Direito e desigualdade: uma análise da discriminação das mulheres no mercado de trabalho a partir dos usos dos tempos. São Paulo: LTr, 2021. 200 p. ISBN 9788530102029.</p> <p>Resumo: Direito e desigualdade é uma obra que traz a reflexão de uma jovem autora sobre a situação enfrentada, ainda, por todas nós mulheres, apropriando-se de uma dimensão da existência feminina fundamental, que é o tempo de trabalho e de não trabalho, diretamente relacionada à persistente discriminação da mulher no trabalho. A conformação de papéis de gênero empurra a mulher à assunção de tarefas e encargos que reduzem muito seu tempo de não trabalho, ocasionando o que a autora chama de pobreza de tempo. E, ao invés de analisar como o Direito disciplina essa situação de discriminação, a autora analisa como o Direito ignora essa realidade desigual vivenciada pelas mulheres. E ao ignorar as diferenças, o Direito aprofunda ou até mesmo cria as desigualdades.</p>



GONZAGA, Alvaro de Azevedo; AGUIAR, Gisele Pereira; LACERDA, Natasha Queiroz. Democracia, feminismo e justiça: problematizações à luz da teoria de Nancy Fraser. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v. 112, n. 1054, p. 159-175, ago. 2023.

Resumo: O presente artigo tem por escopo analisar alguns elementos sobre emancipação da mulher relacionada aos conceitos de redistribuição e reconhecimento, concenentes à teoria da bidimensionalidade de justiça, elaborada por Nancy Fraser, bem como aspectos da democracia deliberativa, contudo, sem estudá-la em toda sua completude terminológica, mantendo assim o objetivo proposto. Questionamos a efetivação da emancipação dentro do limite de uma relação de gênero, em tal quadro teórico. É praticamente impossível finalizar tais questões ou propor um projeto visando à consolidação da emancipação feminina, apenas exporemos as relações ideológicas de tais conceitos e por isso suas limitações.



LOPES, Marianna Gomes Silva; RODRIGUES, Tamiris Souza. "**Não sou eu uma mulher?**" Reflexões sobre interseccionalidade e resistência das mulheres negras. In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). **Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea**. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 351-363.

Resumo: É famoso o discurso de Sojourner Truth quando, na Convenção dos Direitos da Mulher, em 1851, surpreendendo-se com o rumo que levavam as discussões feministas, questionou se ela, mulher negra, também não era uma mulher. “ Bem, minha gente, quando existe tamanha algazarra é que alguma coisa deve estar fora da ordem. Penso que espremidos entre os negros do sul e as mulheres do norte, todos eles falando sobre direitos, os homens brancos, muito em breve, ficarão em apuros. Mas em torno de que é toda essa falação? Aquele homem ali diz que é preciso ajudar as mulheres a subir numa carruagem, é preciso carregar elas quando atravessam um lamaçal e elas devem ocupar sempre os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a passar por cima da lama ou me cede o melhor lugar! E não sou uma mulher? Olhem para mim! Olhem para meu braço! Eu capinei, eu plantei, juntei palha nos celeiros e homem nenhum conseguiu me superar! E não sou uma mulher? Eu consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem – quando tinha o que comer – e também aguentei as chicotadas! E não sou uma mulher?” (TRUTH, apud RIBEIRO, 2017).



LORENTZ, Lutiana Nacur. **Paradigmas e paradoxos dos movimentos de mulheres (feministas?) no Brasil** . In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). *Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea*. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 286-313.

Resumo: Este artigo tem como propósitos investigar uma análise crítica dos 10 (dez) principais tipos de feminismo: (1º) o feminismo carterismo-branco; (2º) o neoliberal; (3º) o negro; (4º) o feminismo verde; (5º) o interseccional; (6º) o social democrático; (7º) o comunista e o socialista; (8º) o comunitário; (9º) O LGBTQI+ (10º) e o descolonial. As chaves de leitura deste trabalho são primeiro lugar o feminismo descolonial (Lugones) e depois o interseccional (Fraser).



MEINBERG, Taina. **O trabalho como forma de realização pessoal e pertença social e a discriminação da mulher no meio laboral** . In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). *Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea*. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 144-158.

Resumo: Na sociedade moderna, na qual se tem a dignidade como objetivo basilar de realização pessoal, o trabalho se tornou um instrumento na conquista da autorrealização, além de sua centralidade social ser propiciadora de sociabilidade, reconhecimento e pertença. Dessa forma, tem-se no labor tanto um meio de se construir uma identidade própria, na medida em que confere ao ser o seu reconhecimento como indivíduo único, produtivo e gerador de sua dignidade, como forma de integração do membro à estrutura social como um todo, visto o trabalho estar na centralidade das relações sociais atuais, imprimindo ao obreiro uma participação social, política e jurídica ativa. Assim, qualquer forma de discriminação dentro do mercado de trabalho impõe ao excluído não apenas um entrave de obtenção a sua dignidade, enquanto busca de garantias mínimas dentro de um aspecto de análise econômica, mas também a uma perda de identidade, auto reconhecimento e não pertença social.



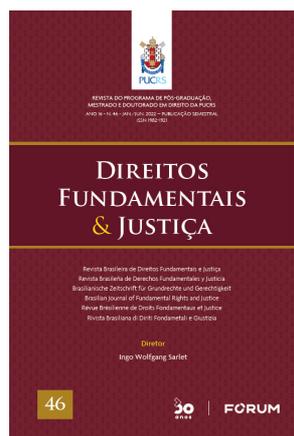
MENEZES, Karina; JACOB, Valena. **Mulheres no mercado de trabalho: sobre desigualdade e empoderamento.** In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). *Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea.* Porto Alegre: Fi, 2020. p. 227-265.

Resumo: A essência de uma história de lutas para alcançar a igualdade de gêneros no ambiente de trabalho, remonta à compreensão do cenário em que teve início a demanda da mão de obra feminina no mercado e as condições desiguais de labor e de remuneração. Não se pode olvidar que esse seria o panorama que se configuraria até os dias atuais, caso não houvesse luta e militância com o objetivo era mudar esse quadro, batalhas essas que ainda não tiveram seus termos finais, visto que o patamar de igualdade almejado ainda está longe de ser alcançado, pelo que se faz necessário trazer a questão ao debate.



MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). **Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea.** Porto Alegre: Fi, 2020. 381 p.

Resumo: O livro foi dividido em três partes estruturadas a fim de permitir à leitora e ao leitor uma visão ampla e abrangente das diversas discussões que permeiam tema tão múltiplo e complexo - como as próprias mulheres. A primeira parte trata do feminino e do cuidado sob a perspectiva do trabalho, da remuneração e da resistência. O escopo foi oferecer um panorama do trabalho da mulher nos serviços domésticos e da sua função de mãe, filha, esposa e cuidadora, bem como analisar alternativas emancipatórias de resistência que possam permitir à essas mulheres libertarem-se das amarras (in)visíveis do suposto papel que lhe atribuem como inerente. A segunda parte buscou realizar um diagnóstico da mulher no mercado de trabalho, por meio do levantamento de dados sobre a profissão, a ocupação e o reconhecimento. Não por acaso, a análise central dos artigos se deu em torno da advocacia, do teto de vidro e da academia, lugares de fala e de atuação da grande maioria das autoras. O intuito foi dar-lhes asas para que compartilhassem suas experiências e angústias pessoais e, assim, permitissem a tantas outras se reconhecerem em suas palavras. Por fim, a terceira parte pretendeu dar voz aos tantos feminismos que coexistem e resistem. Ao falar de raça, classe e emancipação, pretendeu-se tratar dos movimentos de mulheres feministas, do feminismo decolonial, da mulher negra e com deficiência e da prostituta. O livro pretende-se autoral e emancipatório. Garantiu ampla liberdade às autoras e autores para que pudessem imprimir seu estilo, suas visões de mundo e sua própria vivência aos textos. Um trabalho de busca por autoconhecimento que resultou em artigos que são o retrato da alma, da luta e da resistência das mulheres que os escrevem e daquelas que os leem.



MORAIS, Clarice Paiva; FARIA, Edimur Ferreira de. Mulheres negras na política nacional: por uma nova epistemologia inclusiva. **Direitos Fundamentais e Justiça**, Porto Alegre, v. 16, n. 46, p. 309-334, jan./jun. 2022.

Resumo: O presente artigo, por meio de revisão bibliográfica, tem por escopo, trazer reflexões críticas acerca da importância da participação das mulheres negras na política nacional brasileira. Para isso, serão estudadas, a partir da contribuição da terceira onda do movimento feminista, que trouxe ao debate a questão das interseccionalidades, epistemologias preocupadas com o lugar de fala das mulheres negras no cenário nacional, destacando algumas teorias como da standpoint theory que enriquece o discurso ao prever a importância de uma visão parcial dos problemas enfrentados por essas mulheres e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a diminuição das desigualdades e opressões. Os marcos teóricos consistem nas ideias de algumas feministas negras como Djamila Ribeiro, Sueli Carneiro e Angela Davis.



NEVES, Suelen da Silva; SIQUEIRA, Sueli. Discriminação do trabalho da mulher: relações de gênero e poder. **Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social**, São Paulo, v. 48, n. 221, p. 39-58, jan./fev. 2022.

Resumo: Este artigo visa mostrar o atual cenário do trabalho da mulher, segundo a legislação brasileira, identificando os direitos trabalhistas das mulheres e pontuando os fatores de ordem jurídica, social e cultural e os entraves inerentes às relações de gênero e poder que impulsionam a discriminação da mulher no mercado de trabalho, na sociedade contemporânea. O estudo foi baseado na análise que se constatou que desde a inclusão da mulher no mercado de trabalho, crescimento urbano e industrialização, emancipação feminina até os dias de hoje pode-se observar o aumento da inserção da mulher no mercado de trabalho. No entanto, devido à divisão sexual, à discriminação e à desigualdade de gênero no trabalho, uma realidade em todas as sociedades humanas ligadas ao patriarcado, os direitos trabalhistas das mulheres não têm sido respeitados.



OLIVEIRA, João Felipe Zini Cavalcante de. **Putá da vida: a construção discursiva judicial de prostitutas**. In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). **Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea**. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 330-350.

Resumo: Quando falamos de prostituição estamos pisando em terreno arenoso, onde qualquer passo em falso pode representar a manutenção de um mecanismo de opressão. Qualquer palavra dita de maneira equivocada ou disposta de maneira infeliz pode acabar por subverter a intenção inicial. Foi pensando nisso que este trabalho foi escrito de maneira mais didática, explorando um universo de cada vez, a fim de deixar o terreno mais firme e

	<p>preparado para as discussões jurídicas necessárias. Desta forma, objetivando revelar as diferentes realidades de subordinação – e sujeição – de trabalhadoras e trabalhadores, o primeiro tópico se debruçará sobre esses conceitos, subsumindo a vivência de prostitutas num contexto de trabalho precário. A prostituição, por si só, é responsável pela desconsideração da vida dessas mulheres, que são vistas pela sociedade em geral como seres vivos que não têm vida propriamente dita. Elas não são consideradas para fora do ambiente e do gueto em que estão inseridas. Tal desconsideração leva à naturalização dos casos de violência contra essas profissionais, sejam elas físicas, psicológicas ou jurídicas.</p>
 <p>The image shows the cover of a book titled 'Feminismo Trabalho e Literatura'. The cover is purple and features several stylized, colorful illustrations of people in various poses, some appearing to be in motion or dancing. The text on the cover includes the title 'Feminismo Trabalho e Literatura' and a subtitle 'Reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea'. At the top, there are names: 'Livia Mendes Moreira Miraglia', 'Maria Cecília Máximo Teodoro', and 'Maria Clara Persilva Soares (org.)'.</p>	<p>OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de; MARQUES, Stanley Souza. Masculinidade pós-feminismo: por uma nova divisão do trabalho doméstico e de cuidado entre os gêneros. In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). <i>Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea.</i> Porto Alegre: Fi, 2020. p. 44-51.</p> <p>Resumo: O uso de anticoncepcionais, a postergação do casamento e da maternidade, a queda na média de filhos, a proliferação de mulheres chefes de família, a maior participação feminina na renda familiar, o aumento proporcional de divórcios, a constituição de famílias menores, a subversão relativa das hierarquias de gênero nas relações conjugais, a expansão da escolaridade feminina e o ingresso vertiginoso das mulheres nas universidades e no mercado de trabalho são sintomáticos de uma reorganização do público e do doméstico que, embora expressiva do ângulo da igualdade constitucional, pouco desafia a divisão sexual do trabalho, cujo “princípio de separação” distingue trabalhos de homens de trabalhos de mulheres e cujo “princípio hierárquico” estabelece que trabalho de homem conta mais do que um trabalho de mulher (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599). Em números, quer isso dizer que, a despeito das reviravoltas democráticas nas famílias e no mercado de trabalho, as mulheres ainda se dedicam aos encargos domésticos e de cuidado não remunerados, em média, pelo menos duas vezes e meia a mais do que os homens. Eles, porque socialmente desobrigados desse tipo de encargo, podem dedicar mais tempo ao trabalho remunerado. Cenário diverso daquele que contabiliza o trabalho remunerado e o trabalho não remunerado: neste caso, as mulheres trabalham mais do que os homens. Cumulando funções dentro e fora de casa, elas trabalham cada vez mais. E se credita sobretudo a elas as transformações democráticas que se anunciam ainda que timidamente na esfera doméstica (OIT, 2016; BARKER; AGUAYO, 2011; ARAÚJO; SCANLON, 2005).</p>



PEREIRA, Marcela Rage. **Emprego doméstico no Brasil: a compreensão das continuidades a partir da colonialidade de gênero**. In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). *Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea*. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 17-32.

Resumo: “[...] E fui crescendo, veio a adolescência, e depois chegou a minha idade adulta que eu percebia que os trabalhadores e trabalhadoras tinham direitos, tinha folgas aos domingos e nos feriados, e eu ficava me perguntando por que as domésticas não tinham esses direitos”. Creusa Oliveira, mulher, negra, empregada doméstica, que ainda criança foi morar na casa de uma família branca para supostamente brincar com as crianças e estudar, atualmente Presidente da Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad).² No caso do trabalho doméstico do Brasil, da observação da dinâmica social extrai-se que bastou ter nascido mulher e negra para se encontrar na posição de sujeita expropriada de poder.



PEREIRA, Alessandra Margotti dos Santos. **A prostituição como trabalho digno: Sobre o direito fundamental de exercê-la**. In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). *Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea*. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 314-329.

Resumo: A prostituição é e sempre foi uma atividade predominantemente exercida por mulheres COELHO et al., 2013, p. 4-5; FARIA, 2013, p. 119, 207; TAMPED VIII, 2009, p. 85; MUNK, 2014, p. 62; DORÉ, 2016). E esse dado parece estar diretamente ligado à sua marginalização, mormente no Brasil, onde a sexualidade da mulher ainda é vulnerabilizada, estigmatizada e considerada nefasta. Isso se dá devido a valores de ordem religiosa e moral hegemônicos. A igreja cristã sempre se mostrou bastante preocupada em reprimir a sexualidade da mulher e censurar a prostituição. Durante a Idade Média, momento em que se tornou mais atuante neste sentido, as mulheres foram reduzidas, subordinadas, centralizando no homem o poder das relações entre os sexos, e a castidade das mulheres, já existente, passou a ser reforçada. Apesar de condenada, a prostituição foi tolerada pela igreja, que a considerava um mal necessário (ROBERTS, 1998).

	<p>PETIZ, Martin Magnus et al (org.). Direito do trabalho em debate. Londrina: Thoth, 2021. 221 p. ISBN 9786559592098.</p> <p>Resumo: Fruto de um esforço coletivo dos integrantes do Grupo de Assessoria Trabalhista (GATRA) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), o presente trabalho busca analisar questões atuais e urgentes que envolvem o direito do trabalho. Teletrabalho, trabalhadores migrantes, discriminação pré-contratual, assédio sexual no ambiente de trabalho, jornadas extenuantes e a exploração do trabalhador são apenas alguns dos temas problematizados. Quais são os papéis dos tribunais e dos juristas frente à atual condição dos trabalhadores? De que modo se comporta o direito na relação de trabalho? Com contribuições de estudantes e de professores convidados, esta coletânea de artigos pretende oferecer algumas pistas para as respostas de tais questões.</p>
	<p>RODRIGUES, Adriana Letícia Saraiva Lamounier; TOSS, Luciane. Mulheres, representatividade, sindicatos e a exploração que estrutura a luta de classes. Revista LTr: Legislação do Trabalho. São Paulo, v. 86, n. 3, p. 308-314, mar. 2022.</p> <p>Resumo: Partindo do conceito de docilidade dos corpos de Silvia Federici, o presente artigo analisa a apropriação dos corpos femininos pelo capitalismo a partir da categoria da reprodução social. Tendo o trabalho como elemento central e constitutivo também para as mulheres, utilizando Elizabeth Souza Lobo e outras teóricas brasileiras se demonstra o quanto é essencial aproximação entre feminismo e luta de classes. A partir da bem sucedida empreitada. Argentina, narrada por Estela Diaz e Yamille Socolovsky, o objetivo do texto é demonstrar a necessidade e a fundamentalidade da inserção de pautas de gênero no movimento sindical, seja, como interesse da categoria profissional, seja para a construção de efetiva representatividade sindical.</p>
	<p>SEVERO, Valdete Souto. Contribuições para uma teoria geral do processo de trabalho. Campinas: Lacer, 2023.</p> <p>Resumo: O processo do trabalho é “simples assim”, pensado para ser acessível, rápido e, sobretudo, efetivo. Ao longo dos anos, tem sido alterado, tornando-se cada vez mais burocratizado, menos eficaz. Compreender seus fundamentos, estudar suas regras e sobretudo respeitar sua identidade é fundamental para que a Justiça do Trabalho, e o Direito do Trabalho, sigam fazendo algum sentido.</p> <p>A ideia deste livro é contribuir para uma teoria geral do processo do trabalho que permita o seu “uso transgressor”, em continuidade às reflexões já propostas em outro livro, Elementos para o Uso Transgressor do Direito do Trabalho (LTr, 2. Ed., 2020), onde explico a escolha dessa palavra que inquieta. Transgredir pode ser compreendido como desobedecer, não cumprir determinada regra. Também pode ser compreendido como ir além, atravessar. Trata-se, portanto, de uma transgressão que produz diferenças e cria novas possibilidades éticas para a compreensão e, especialmente, para a aplicação das regras processuais trabalhistas.</p>



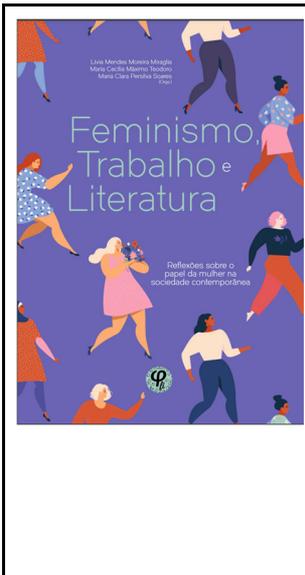
SOARES, Maria Clara Persilva. **Vozes deficientes? A vulnerabilidade das mulheres com deficiência**. In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). *Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea*. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 364-376.

Resumo: Quantos foram ou são os seus colegas de sala que possuíam ou possuem alguma deficiência? Quantas colegas de trabalho com deficiência, você tem? Quantas autoras com deficiência você já leu ou ao menos conhece? Com que frequência você encontra pessoas cegas, surdas, com Síndrome de Down, cadeirantes etc. nos lugares que você frequenta, nos centros comerciais, nas instituições de ensino, em espaços culturais? Quantas vezes as teorias e movimentos feministas abarcaram as experiências e demandas de mulheres com deficiência? Cerca de 6,7% da população brasileira possui alguma deficiência (IBGE, 2018a, p. 352), o que corresponderia a aproximadamente 14 milhões de pessoas (IBGE, 2018b). No entanto, boa parte dessas pessoas se encontram excluídas do convívio social, dentre elas, inúmeras mulheres com deficiência.



TEIXEIRA, Aysla Sabine Rocha. **A proteção da maternidade no mercado de trabalho: A resistência da empregada-mãe frente a possibilidade de perda do direito à garantia provisória de emprego**. In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). *Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea*. Porto Alegre: Fi, 2020. p. 33-43.

Resumo: As mulheres sempre trabalharam. Isso não se discute, apesar de o conceito de trabalho ser constantemente reformulado. O trabalho da mulher não surgiu com as ondas do movimento feminista, nem o capitalismo abriu as portas do mundo do trabalho para as mulheres, como bem aponta Saffioti (2000, p. 73)2. Cláudia Fonseca (2017, p. 516) aponta para a inevitabilidade do trabalho da mulher pobre, a despeito de se colocar em situação de constante necessidade de defesa de sua reputação contra as acusações de ser uma “mulher pública”, especialmente quando fugiam das tarefas consideradas tipicamente femininas.



TOCAFUNDO, Mariana Cristina Neiva Leijôto. **Desafios e conquistas na advocacia pelas mulheres.** In: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOARES, Maria Clara Persilva (org.). *Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea.* Porto Alegre: Fi, 2020. p. 188-194.

Resumo: A discriminação de gênero está presente em diversos setores profissionais e, não diferente, é patente na realidade da advocacia. Apesar da Constituição Federal de 1988 estipular em seu artigo 7º, inciso XXII a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei, pouco se fez para garantir igualdade entre homens e mulheres nos ambientes de trabalho. O dia a dia da advogada mulher é recheado de situações de preconceito unicamente pelo fato de ser mulher. A luta pela igualdade de oportunidades é uma constante na vida profissional da advogada.